



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Aterro Sanitário de Sorocaba” de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, realizada na cidade de Sorocaba em 06 de maio de 2008.

Realizou-se, no dia 06 de maio de 2008, às 17 horas, no Teatro Municipal Teotônio Vilela, na Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, Sorocaba-SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba (Proc. SMA 13.500/2006). Dando início aos trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Ubirajara More, Herculano Passos e Márcio Antonio Campos, Digníssimos Prefeitos dos Municípios de Capela do Alto, Itu e Iperó, respectivamente, e dos Ilustríssimos Senhores José Dias Batista Ferrari e Willy Zucker Júnior, Digníssimos Secretários de Meio Ambiente dos Municípios de Sorocaba e de Iperó, respectivamente –, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Tânia Bacelli, Antônio Sérgio Ismael e Cláudio do Sorocaba I, Digníssimos Vereadores do Município de Sorocaba, dos Excelentíssimos Senhores Aldo Manoel Gomes e Lino Leandro de Barros, Digníssimos Vereadores do Município de Iperó –, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Perseu Mariani, Gerente da Agência Ambiental de Sorocaba –, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba (Proc. SMA 13.500/2007). Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições estas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o **Secretário-Executivo** esclareceu que seu papel nas audiências públicas era completamente isento, pois sua função era tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra e garantir que aqueles que tinha alguma coisa a dizer sobre o empreendimento possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Em seguida, expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas, e compôs a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte a geóloga Neide Araújo, representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN/SMA, após o que declarou que se passaria, então, à primeira etapa da audiência, aquela em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos e análises ambientais. Depois de o **Engº José Dias Batista Ferrari**, Secretário de Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente, do Município de Sorocaba, apresentar o projeto, e de **Walter Sérgio de Faria**, representante da Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental, apresentar os aspectos mais importantes dos estudos e análises realizados, com ênfase nos impactos positivos e negativos que seriam causados e as medidas de mitigação e de compensação a serem adotadas, com o objetivo de preveni-los e/ou minimizá-los, o Secretário-Executivo declarou que, dada a importância da participação de que todos aqueles que desejarem se manifestem, abriria a exceção para que os Excelentíssimos Senhores Vereadores Valdo Manuel Gomes e Lino Leandro de Barros fizessem uso da palavra antes da etapa que era destinada à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

manifestação dos representantes do Poder Legislativo. **Valdo Manuel Gomes, Vereador do Município de Iperó**, declarou: 1) que respeitava a autonomia dos Municípios assegurada pela Constituição Federal, mas, na condição de Vereador, defendia os interesses da população de Iperó; 2) que a Prefeitura Municipal de Sorocaba deveria respeitar a qualidade de vida dos habitantes do bairro George Oetterer, uma vez que se pretendia implantar este empreendimento em uma área próxima a esse bairro; 3) que, em dias de chuva, a operação do aterro sanitário causaria significativo impacto aos moradores que residia em local próximo ao empreendimento e que a Prefeitura Municipal de Sorocaba deveria ter escolhido uma área que causasse menos impacto social e ambiental, mas que ainda estava em tempo de escolher outra área que não causasse tantos impactos à população de Iperó. **Lino Leandro de Barros, Vereador do Município de Iperó**, depois de igualmente questionar a escolha do local para implantação desse empreendimento, dado que sua operação causaria significativo impacto nos rios da região, declarou que a gestão de resíduos deveria envolver uma discussão regional. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo de Entidades Ambientalistas cadastradas no Consema. **Carlos Bocuhy** teceu os seguintes comentários: 1) que a discussão em curso sobre esse empreendimento era um caso inédito em todo o território nacional; 2) que, enquanto a gestão dos recursos hídricos, da dinâmica energética e dos sistemas de transportes era feita a partir de um planejamento integrado, a gestão de resíduos sólidos se dava de forma absurdamente fragmentada na região de Sorocaba; 3) que a projeção de aumento da demanda de resíduos sólidos será proporcional ao aumento do consumo, e que esse aumento progressivo de um de outros colocava a necessidade de uma gestão com base em um planejamento integrado; 4) que a falta de uma política regional para os resíduos era um exemplo de gestão antidemocrática e não-participativa; 5) que, no início do processo de licenciamento desse aterro, foi pedido que se elaborasse estudo sobre o acúmulo as consequências decorrentes da acumulação dos impactos provocados pelo funcionamento conjunto de dois aterros, um localizado em Sorocaba e outro em Iperó; 6) que constam do EIA/RIMA elementos que apontam para a inviabilidade ambiental desse aterro de Sorocaba; 7) que o fato de a Floresta Nacional de Ipanema-Flona ter-se manifestado favorável à implantação desse aterro sanitário de Iperó gerou uma situação preocupante, uma vez que não cabia a nenhum gestor de unidade de conservação posicionar-se favoravelmente à implantação de qualquer empreendimento em sua área de influência, não devendo ter qualquer pretensão em firmar parceria público-privada desde que essa iniciativa gere ônus para a população do entorno; 8) e que o Coletivo de Entidades Ambientalistas deverá tomar alguma atitude contrária a esse posicionamento da direção da Flona. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil: **Cíntia Garcia Mesquita, representante do Condomínio Vivendas do Lago de Sorocaba**, declarou: 1) que o empreendedor não estava informando de forma adequada a população residente no entorno desse empreendimento, cujo RIMA não contemplou nem a densidade demográfica do entorno nem a existência de inúmeros poços artesianos existentes na região; 2) que era inadequado o acesso ao local onde se pretendia implantar esse aterro, uma vez que, além de estreita, não era pavimentada a Estrada do Ipatinga; 3) que esse empreendimento não era auto-suficiente do aterro dada à inexistência de terra no local para cobertura. **José Serafim Abrantes, representante da Associação de Proprietários do Condomínio Vivendas do Lago 2 de Sorocaba**, depois de afirmar que esse empreendimento não constituía uma solução razoável para as questões que envolviam a gestão dos resíduos gerados na região, declarou que a área escolhida para implantação desse aterro era inadequada e que a tendência era que os impactos decorrentes da sua implantação só aumentassem ao longo dos próximos trinta anos, e que o impacto sobre os recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

hídricos seria o mais significativo. **Gabriel Bitencourt, representante do Núcleo Ecológico Morro Ipanema de Sorocaba**, depois de declarar que a ausência de uma discussão regional sobre os resíduos sólidos, dificultava a implementação de soluções sustentáveis para sua geração, tratamento e a disposição, ofereceu as seguintes informações: 1) que o Município de Sorocaba não contava nem com uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente nem tão pouco com um Comdema ativo, apesar de ser uma cidade de grande porte; 2) que, nos últimos anos, não fora implementada nenhuma política adequada para o tratamento e a disposição adequados dos resíduos gerados neste Município, nem mesmo a coleta seletiva; 3) que a população residente no entorno do aterro que estava em funcionamento sofria muito com as decorrências de suas atividades; 4) que o Município de Sorocaba, além de possuir uma pequena extensão territorial, a ocupação demográfica de seu território já chegara aos limites dos Municípios vizinhos. **Delso José da Costa, representante da Associação Amigos do Bairro Julio de Mesquita de Sorocaba**, depois de declarar que a entidade que representava era contrária à implantação desse aterro e que o bairro em que morava e onde atuava essa entidade sequer fora citado no EIA-RIMA, apesar de se encontrar no entorno da onde se pretendia implantar esse empreendimento, informou: 1) que a Prefeitura, no que tangia ao Bairro Júlio Mesquita, não cumpriu determinados acordos que envolviam questões ambientais; 2) que, como já havia sido dito, a estrada de acesso ao possível aterro não era adequada e que o tráfego de caminhões causará sérios impactos para os bairros vizinhos. **Nobel Penteado de Freitas, representante da Universidade de Sorocaba-Uniso**, depois de solicitar a implantação de programa que incentive a redução da resíduos, comentou que, a curto e médio prazo, com não existia outra alternativa viável para o tratamento e a disposição de resíduos senão o aterro sanitário, embora ninguém quisesse conviver com esse tipo de empreendimento, e perguntou: 1) se a somatória dos impactos provocados pelos dois aterros - Sorocaba e Iperó – poderia levar à exclusão de um desses empreendimentos; 2) qual seria o prejuízo para a cidade de Sorocaba, se não possuir um aterro sanitário próprio. **Aparecido Lima, representante da Cooperativa de Moradia dos Trabalhadores de Sorocaba e Região**, declarou que, de acordo com uma resolução editada pelo Conama, a implantação do aterro sanitário no local pretendido não era permitida, uma vez que o funcionamento desse empreendimento violaria determinados princípios estabelecidos pela legislação federal, e que, como já fora afirmado, não eram adequadas as vias de acesso ao local onde se pretendia implantar esse empreendimento, e que o próprio EIA/RIMA apontava a existência de uma área mais adequada para sua instalação. **Walter Idargo, representante do Conselho Diretor de Eco-Agenda**, depois de declarar que era favorável à implantação desse empreendimento, comentou não ter absolutamente nada contra o estudo apresentado e que o mais importante era se estabelecer uma política pública para estimular a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos. **Marcos Dias Violli, representante do Condomínio Vivendas do Lago**, depois de declarar que o EIA/RIMA apresentado não poderia ser aprovado uma vez que não se debruçava sobre os impactos negativos que ele causará nas condições de vida da população que residia no entorno do local escolhido para sua implantação, comentou que era inegável necessidade que o Município de Sorocaba tinha de um novo aterro, e que, portanto, caberia apenas discutir-se a viabilidade de implantação desse empreendimento no local pretendido. **Adair Alves Filho, representante da Sociedade Melhoramentos Jardim Bandeirantes**, depois de declarar que a Administração Municipal de Sorocaba não cumprira acordo estabelecido com o Ministério Público que tinha como objetivo a revisão de seu plano diretor que este Município necessitava de um novo aterro, uma vez que o atual encontrava-se saturado, ressaltou que não fora implantada no Município nenhuma política pública



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

séria voltada para as questões ambientais. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em nome próprio: **Eunice Moreira** fez a leitura de um documento assinado por moradores do entorno da área pretendida para instalação do aterro, chamando atenção, neste documento, para os seguintes apontamentos: 1) que o local onde estava sendo realizada a audiência era muito distante do local que sofreria os impactos decorrentes das atividades que seriam desenvolvidas por esse equipamento; 2) que os moradores residentes do outro lado da divisa com o Município de Iperó estavam sendo ignorados pela Prefeitura de Sorocaba; 3) que o aterro que se encontrava em funcionamento no Município de Sorocaba já causara impacto significativo nos moradores do seu entorno; 4) que a implantação desse aterro no local escolhido provocará a desvalorização dos imóveis existentes em seu entorno; 5) que a Prefeitura de Sorocaba tinha certeza que a implantação desse aterro no local escolhido seria aprovado. **Mariza Trevisan** declarou: 1) ser solidária com a população que vivia no entorno do local onde se pretendia implantar esse aterro; 2) que os impactos que serão causados jamais serão mitigados; 3) que há grande risco de esse aterro provocar impactos nos recursos hídricos na região; 4) que era responsabilidade do Poder Público apresentar alternativas que visassem uma gestão sustentável dos resíduos. **Francisco Rius** declarou: 1) ser um dos proprietários da área onde se pretendia instalar esse empreendimento; 2) que esta área se localizava na Zona Amortecimento da Floresta Nacional de Ipanema; 3) que essa área era produtiva e não se encontrava degradada; 4) que essa área era produtiva e, portanto, inadequada para a instalação de um empreendimento dessa natureza e porte, e que existia um laudo do Ibama que proibia a instalação de aterros sanitários nas proximidades da Flona. Depois de **Tatiane Maria de Oliveira Almeida** ter declarado que, ao visitar o aterro sanitário em funcionamento em Sorocaba, constatou e registrou diversos tipos de impactos na região do entorno, situação esta que exigia um posicionamento dos órgãos municipais, **Nair Florentino de Almeida** declarou que a implantação desse projeto no local escolhido seria um exemplo de desrespeito à vida. **Viviane Priscila Lima dos Santos** declarou não ser contrária à implantação desse empreendimento, mas, sim, à sua localização, o que era inconcebível até mesmo pelo fato de o Prefeito do Município, Senhor Vitor Lippi, ser médico e, portanto, ter conhecimento dos malefícios que o funcionamento desse empreendimento causará à população do entorno. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes dos órgãos públicos. **Elaine Cristina de Sá Proença, Procuradora da República**, declarou: 1) que a Procuradoria da República de Sorocaba, desde setembro de 2004, instaurara procedimento através do qual vinha acompanhando o processo de licenciamento desse projeto, e que assim procedera porque o local onde se pretendia implantá-lo se inseria na zona de amortecimento de uma unidade de conservação federal, que era a Floresta Nacional de Ipanema-Flona; 2) que técnicos vinculados ao Ministério Público Federal estavam analisando o EIA/RIMA com a finalidade de identificar se estava ou não sendo obedecida a legislação que normatiza sua instalação, e que este órgão federal encontrava-se à disposição da população residente no entorno para esclarecer todo e qualquer questionamento a respeito desse empreendimento. **Fabiana Bertoncine, Diretora da Floresta Nacional de Ipanema e representante do Instituto Xico Mendes**, esclareceu: 1) que a proposta formulada pela Flona para os resíduos visualizava uma gestão regional e intermunicipal; 2) que não aceitava as colocações feitas anteriormente a respeito do posicionamento da direção dessa unidade de conservação, segundo as quais ela emitira parecer acatando a instalação desse aterro na zona de amortecimento de seu território, o que não era verdade; 3) que essa direção vinha discutindo tal questão com o Ministério Público Federal, por se tratar de um processo de licenciamento extremamente delicado; 4) que os processos de licenciamento de aterros eram sempre complicados, pois era muito difícil localizarem-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

se áreas ideais para implantação desse tipo de empreendimento; 5) que a zona de amortecimento da Flona estava delimitada, mas não-normatizada, o que obrigava uma manifestação da chefia dessa unidade de conservação; 6) que, desde do início do processo de escolha dessa área, a Flona havia indicado outras áreas; 7) que o processo de licenciamento desse empreendimento era de responsabilidade do Estado de São Paulo, e que à Flona cabia apenas emitir pareceres relacionados com a unidade de conservação; 8) que o fato de o Município de Iperó encontrar-se totalmente inserido dentro da zona de amortecimento da Flona fora determinante para a conclusão do posicionamento dessa unidade de conservação a respeito do aterro da Proactiva em Iperó, como também, será considerado na conclusão do parecer a ser emitido pela Flona sobre os dois aterros. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. **Antonio Sérgio Ismael, Vereador do Município de Sorocaba**, depois de comentar que, embora o Município de Sorocaba fosse o mais desenvolvido da região, lamentavelmente sua Administração Municipal não se articulava politicamente com os Municípios vizinhos, o que o impedia de exercer uma liderança de maneira exemplar, ou seja, com moderação, declarou: 1) que o EIA/RIMA sobre o aterro sanitário em funcionamento em Sorocaba apresentava erros técnicos graves, e tanto este fato como sua disposição inadequada tanto dificultaram seu acesso pela população como também sua compreensão; 2) que existem falhas no que concerne ao levantamento dos recursos hídricos presentes na região da área escolhida, e, até mesmo no que concerne aos poços artesianos da região, sequer existem levantamentos sobre sua quantidade; 3) que erros relacionados com a operação já ocorrem no aterro que se encontra em funcionamento, e possíveis falhas na operação desse que se pretende implantar podem ocasionar consequências graves para a população; 4) que por esses motivos e pelo fato de a Prefeitura ter escolhido uma área inapropriada para implantação desse empreendimento era contrário à sua aprovação; 5) que a escolha do local para implantação fazia parte de um processo de especulação imobiliária; 6) que deveria ser realizada uma audiência pública nos bairros do entorno da área escolhida para a instalação do empreendimento, pois só assim seria ouvida e esclarecida a população que sofreria seus impactos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Willy Zucker Junior, Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iperó**, depois de comentar que não era contrário à implantação desse aterro e que considerava que a discussão a respeito da implantação de qualquer aterro sanitário não era apenas técnica, mas, também, humana, declarou: 1) que entende a necessidade desse novo aterro sanitário para Sorocaba, mas discorda da área escolhida para sua implantação, e considera que um dos fatores determinantes dessa escolha deveria ser a projeção de crescimento das cidades de Sorocaba e Iperó, e que, por não ter sido considerado esse fator, este EIA/RIMA deveria ser reelaborado. **Marco Antonio Vieira de Campos, Prefeito do Município de Iperó**, depois de declarar que a discussão sobre a implantação de um aterro deve ser feita em âmbito regional e que tentou diversas vezes promover essa discussão mais ampla ao conversar com a Administração Municipal de Sorocaba e com a direção da Flona e ao participar das reuniões do conselho gestor desta unidade de conservação, alimentando propósito de, através dessas conversas, encontrar soluções para os problemas decorrentes da possível instalação desse novo aterro, comentou que a Prefeitura de Sorocaba chegou a estudar a viabilidade de instalação desse empreendimento em outra área, mas que retrocedeu nessa perspectiva, pois resolveu destiná-la à expansão industrial, e que, mesmo assim, pedia a esse órgão que reconsiderasse a possibilidade de instalar esse aterro em área afastada do meio urbano, o que diminuiria consideravelmente os impactos diretos e indiretos que serão provocados. Passou-se à etapa das réplicas. **Engº José Dias Batista Ferrari, Secretário de Habitação, Urbanismo e do Meio**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ambiente da Prefeitura Municipal de Sorocaba, depois de declarar que reconhecia que o Município de Sorocaba precisava de um aterro para dispor os resíduos por ele gerados e que não considerava incompatíveis a implantação de dois aterros, um em Sorocaba e outro em Iperó, principalmente porque o primeiro equipamento seria público e o outro, privado, comentou: 1) que, nessa audiência, o aterro que se pretende implantar em Sorocaba está sendo analisado como um meio de poluição, e não como uma alternativa para resolver um problema ambiental; 2) que ambos os aterros – dos Municípios de Sorocaba e Iperó – estão próximos do Bairro George Otterer, e que o segundo se localizará próximo do Rio Sorocaba; 3) que era curioso que, ao mesmo tempo que a Prefeitura de Iperó considerava danosa a implantação de um aterro em Sorocaba, pretendia implantar um equipamento desta natureza em seu território e com capacidade maior do que aquela que possui aquele que se pretende implantar em Sorocaba, embora a quantidade de resíduos gerados neste Município corresponda ao dobro da que é produzida em Iperó. Passou-se à etapa das réplicas.

Walter Sérgio de Faria, representante da Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que serão feitas duas viagens diárias de caminhões pipas destinados para remoção do chorume; 2) que os EIAs dos aterros de Iperó e de Sorocaba contemplam um estudo detalhado sobre a emissão de odores em seus raios de suas influências; 3) que se analisou o fluxo hídrico da região do entorno, evidenciando-se a baixa vulnerabilidade aquífera da região; 4) que, em relação aos acessos, nenhuma rota dos caminhões coletores de resíduos passará pelo Bairro George Otterer, pois a rota de acesso será a Estrada do Ipatinga, que receber obras de infra-estrutura, como prevê o EIA/RIMA; 5) que o estudo continha análise das possibilidades de geração de ruídos por essa atividade; 6) que, se o Município de Sorocaba não implantar um novo aterro, sofrerá um prejuízo da ordem de 18 milhões de reais por ano; 7) que o estudo de impactos cumulativos foi elaborado e protocolado na SMA, onde está sendo analisado; 8) que tanto da Estrada de Ipatinga como do Bairro George Otterer não se avistará o aterro; 9) que serão implantados postos de monitoramento dentro do aterro; 10) que não há nenhum curso d'água dentro da área destinada para disposição dos resíduos e que os cursos d'água periféricos foram todos contemplados pelo estudo; 11) que o EIA possui um capítulo destinado somente à descrição dos possíveis impactos; 12) que a área do Cajurú não apresentava condições favoráveis para implantação desse tipo de empreendimento; 13) que, se o problema de Iperó for a disposição de seus resíduos, a Prefeitura de Sorocaba atenderá gratuitamente essa demanda; 14) que a saúde pública para todos é um direito reconhecido pela Constituição Federal; 15) que, em relação ao questionamento do Senhor Antonio Carlos Ismael, Vereador do Município de Sorocaba, informava que a equipe técnica se encontrava à disposição para sanar qualquer dúvida em relação ao levantamento técnico realizado sobre o empreendimento. **Carlos Bocuhy, representante do Coletivo de Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema**, comentou: 1) que o EIA/RIMA é um estudo elaborado por uma empresa contratada pelo empreendedor, cuja função é defender os interesses do seu cliente; 2) que o EIA/RIMA mostra o desconhecimento da população do entorno acerca da instalação desse empreendimento e, conseqüentemente, de suas características básicas; 3) que solicitava aos órgãos do licenciamento ambiental que realizem uma audiência na região próxima do local onde se pretende implantar este aterro e cuja população precisa ter conhecimento dos possíveis impactos que deverão ser gerados, condição esta essencial para aprovação desse EIA/RIMA, porque só assim se respeita o princípio básico constitucional do direito à informação. **Mauro Wilker, representante do Consema**, depois de reiterar a solicitação que acaba de ser feita de que seja realizada uma audiência pública na região do entorno do local onde se pretende implantar este aterro, solicitou: 1) que a SMA só dê



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

continuação ao processo de licenciamento quando atendidas essas duas condições: a) a emissão, pelo Instituto Xico Mendes, de parecer sobre a localização escolhida; b) a regularização fundiária dessa área; 2) que seja elaborado estudo de impacto de vizinhança; 3) construída uma central de reciclagem para acompanhar o crescimento da demanda de resíduos para o aterro, o que permitirá ampliar a sua vida útil; 4) que a área alternativa citada pode ser reconsiderada, a exemplo do Aterro São João, que é cortado por um duto acerca do qual a Petrobrás emitiu parecer afirmando a inexistência de qualquer risco. **Neide Araújo, representante do DAIA**, depois de reconhecer a importância das audiências públicas como instrumento que ouvia a sociedade no que concernia à implantação de empreendimentos que modificarão o dia a dia da população que residia em seu entorno, declarou que todas as sugestões e propostas apresentadas durante esta audiência serão encaminhadas ao DAIA, que analisará a possibilidade de incorporá-las ao projeto, visando seu aperfeiçoamento, e que os questionamentos não-respondidos, neste momento, serão levados novamente ao empreendedor e ao consultor e as respostas para posterior esclarecimento. Foram entregues durante a audiência os seguintes documentos: 1) um abaixo-assinado contrário à implementação do aterro; 2) dez cópias de fotografias-satélites da região onde será implantado o aterro. Depois de declarar terem sido percorridas todas as etapas desta audiência, o Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, declarou que quem ainda pretendesse contribuir para o aprimoramento deste projeto tinha ainda cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data desta audiência, encaminhando sua contribuição para a Secretaria Executiva do Consema ou através dos Correios ou protocolando-a diretamente nesse Setor. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa audiência. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.